



# CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 5ª REGIÃO

**PORTARIA CONRE-5 Nº 004, de 19 de maio de 2020**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 5ª REGIÃO, BEM COMO ATENDIMENTO EXCLUSIVO TELEFÔNICO E VIRTUAL DE SEUS SERVIDORES.**

A Presidente do Conselho Regional de Estatística da 5ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde decretou Pandemia do Corona vírus em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde e o Governador do Estado aconselham o distanciamento social, evitar locais públicos, aglomerações e reuniões presenciais visando desacelerar o processo de contágio por Corona vírus na população;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do corpo diretivo deste Conselho em zelar pela saúde de seus colaboradores e profissionais::

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar as medidas de suspensão do atendimento presencial no âmbito do Conselho Regional de Estatística da 5ª Região até o dia 30/05/2020, ressalvando que os servidores trabalharão em regime de home office.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura:

Salvador, 19 de maio de 2020

**Sueli das Graças Silva de Oliveira**  
**Presidente do Conre5**